

TERMO ADITIVO

(Processo Licitatório nº 239/2024, Processo 1Doc nº 1.421/2024)

Id. CidadES nº 2024.033E0700001.02.0036

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E EMPRESA EM-
PRESA AVANTEC ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e o empresa **AVANTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.844.663/0001-06, Avenida Eugenio de Melo Dias, nº1080, Mata da Praia, na Cidade de Vitória ES, CEP: 29.066-380, E-mail: administrativo@avantec.eng.br, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Thiago Eugênio de Melo Dias, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, conforme decidido no Processo 1Doc nº 7.357/2025, tendo em vista o que consta Processo Licitatório nº 239/2024, Processo 1Doc nº 1.421/2024 e Concorrência Eletrônica nº 010/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2025 por mais 06 (meses), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O contratante efetuará o pagamento ao contratado pela efetivação do objeto, o montante remanescente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 059/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especí-

ficos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 000006 – SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

Programa: 0092 – Educação básica democrática, com qualidade e equidade

Elemento de Despesa: 2.004 – 33903900000 Ficha: 379

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 à 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Irupi/ES, 19 de dezembro de 2025.

Paulino Lourenço da Silva

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

Thiago Eugênio de Melo Dias - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



1-

2-

